




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Barro Alto/GO, 02 de outubro de 2017.

Processo nº 5454/2017
Pregão presencial nº 53/2017

Considerando decisão Cautelar nº 011/2017, proferida pelo Conselheiro Nilo Rezende, nos autos do Processo nº 15709/2017, em tramite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, determino a suspensão imediata do procedimento de Pregão em epigrafe, até ulterior decisão daquela corte de Contas.

De igual forma, determino a publicação desta decisão no Sito eletrônico do município comunicando-se o TCM/GO do teor da mesma, no prazo de três dias.
Atenciosamente,


Maria/Claudia Diniz e Silva
Presidente da CPLC

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fe que nesta data publicamos no Placard na Prefeitura de Barro Alto Estado de Goiás o Suspensão Pregão 53/17
Por ser a expressão da verdade firmo Barro Alto-GO em 02/10/17
Marisa Silva Mariz de Jesus
Secretaria de Administração
MATRICULA Nº 3063